



## LEI Nº 2599/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), servindo de recurso transferência Especial da União.*

**PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1007-Pavimentação de vias públicas  
449051000000- Obras e instalações (4064)  
Fonte 1706- Transferência Especial da União ..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a transferência especial da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração